

Posto	N.º Matricula	Nome
Cabo	1960297	Vitorino Manuel Ventura Tripeça.
Cabo	1960308	José Manuel Perdigão da Rosa.
Cabo	1960331	Serafim Manuel Rodrigues Silva.
Cabo	1960351	Manuel Eugénio Lapo Madeira.
Cabo	1960380	Pedro José Lopes Quezada.
Cabo	1960402	José Alberto Nunes Martins.

2 de novembro de 2016. — O Diretor de Justiça e Disciplina, *José Carlos Alves Gorgulho Santos*, Coronel.

210055748

**Despacho n.º 14809/2016**

Por despacho de Sua Ex.ª A Ministra da Administração Interna, de 24 de outubro de 2016, foi concedida a Medalha de Assiduidade de Segurança Pública (Três Estrelas), a que se refere o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de maio, aos seguintes militares desta Guarda:

**Comando-Geral**

Posto	N.º Matricula	Nome
Sargento-Chefe	1866029	Fernando Norberto Ferreira da Costa.
Cabo	1866063	Mário José Santos Silva.
Cabo	1866099	Carlos Manuel Gabriel dos Santos.
Cabo	1866205	Henrique Manuel Barata Galvão.

**Unidade de Ação Fiscal**

Posto	N.º Matricula	Nome
Cabo-Chefe	1866227	Luís Manuel Monteiro Vieira.
Cabo	1866042	Joaquim Artur Travanca Madeira.
Cabo	1866049	Armando Lourenço do Outeirinho.
Cabo	1866070	Francisco Manuel Louro Narciso.
Cabo	1866093	Avelino dos Santos Martins Domingues.
Cabo	1866123	Eliseu dos Santos Teixeira.
Cabo	1866153	Francisco Luís Restolho Correia.
Cabo	1866168	Aquilino Esteves Cordeiro.
Cabo	1866216	António José Martins Alves.
Cabo	1866220	João Manuel de Oliveira Rodrigues.

2 de novembro de 2016. — O Diretor de Justiça e Disciplina, *José Carlos Alves Gorgulho Santos*, Coronel.

210055578

**JUSTIÇA****Direção-Geral da Política de Justiça****Despacho (extrato) n.º 14810/2016**

Para efeitos do cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

Torna-se público que, por despachos concordantes da Direção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça e do Instituto da Segurança Social, IP e por acordo da Técnica Superior, Licenciada Sílvia do Carmo Batista Carrilho, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria da referida técnica superior, no mapa de pessoal da Direção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, nos termos do disposto no artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 1 de outubro de 2016. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

25 de novembro de 2016. — A Diretora-Geral, *Susana Antas Vi-eira*.

210055261

**CULTURA****Direção-Geral do Património Cultural****Anúncio n.º 257/2016****Abertura do procedimento de classificação do «Conjunto Industrial da Ribeira da Carpinteira», na Covilhã, União das Freguesias da Covilhã e Canhoso, concelho da Covilhã, distrito de Castelo Branco.**

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por meu despacho de 9 de agosto de 2016, exarado sobre proposta da Direção Regional de Cultura do Centro, foi determinada a abertura do procedimento de classificação do «Conjunto Industrial da Ribeira da Carpinteira», constituído pelos edifícios das antigas unidades fabris Nova Penteação e Fiação da Covilhã, L.ª, edifício do Lavadouro e ruínas da Fábrica Campos Mello & Irmão, L.ª, também designada por «Fábrica Velha», ruínas do edifício da unidade fabril Manuel Batista Grifo, L.ª, e ainda pelas estruturas complementares de apoio que lhe são contíguas, na Covilhã, União das Freguesias da Covilhã e Canhoso, concelho da Covilhã, distrito de Castelo Branco.

2 — O referido conjunto está em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

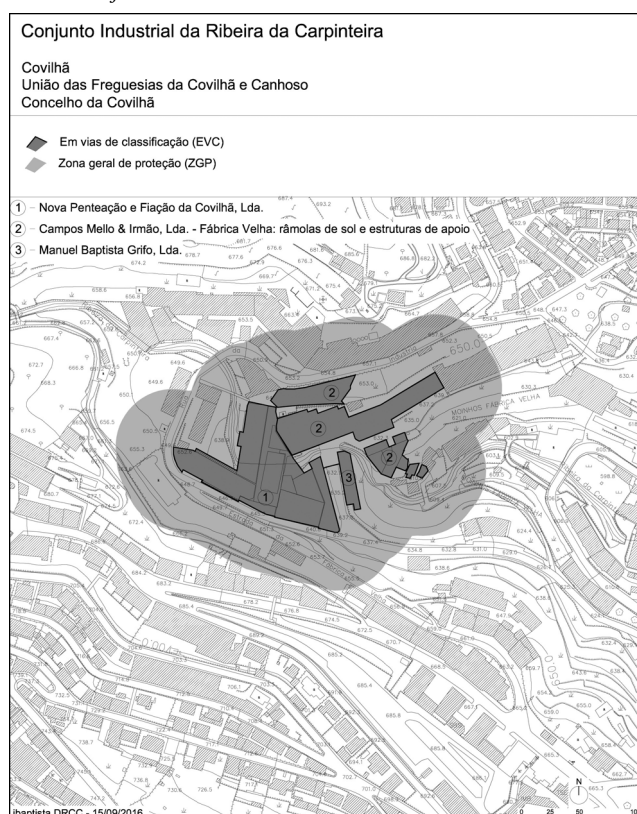
3 — O conjunto em vias de classificação e os bens imóveis localizados na zona geral de proteção (50 metros contados a partir dos seus limites externos), conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente Anúncio, ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º e o artigo 51.º do referido decreto-lei.

4 — Nos termos do artigo 11.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes do processo estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

- a) Direção-Geral do Património Cultural, [www.patrimoniocultural.pt](http://www.patrimoniocultural.pt);
- b) Direção Regional de Cultura do Centro, [culturacentro@drcc.pt](mailto:culturacentro@drcc.pt);
- c) Câmara Municipal da Covilhã, [www.cm-covilha.pt](http://www.cm-covilha.pt).

5 — O interessado poderá reclamar ou interpor recurso hierárquico do ato que decide a abertura do procedimento de classificação, nos termos e condições estabelecidas no Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo da possibilidade de impugnação contenciosa.

17 de novembro de 2016. — A Diretora-Geral do Património Cultural, *Paula Araújo da Silva*.



210056136